



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE OPERAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO**

Informações sobre processo SGPe SIE SCC 2264/2024

Trata-se de processo tramitado a esta Gerência, solicitando manifestação acerca do conteúdo constante na Indicação nº IND/0019/1024, que “Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a restrição temporária ou proibição ao Transporte de Produtos Químicos na SC 418”

Ocorre que, antes de qualquer manifestação ou restrição no trecho que, além de ser um trecho rodoviário com extensa área verde, é também um importante corredor de circulação e de transporte no Sistema Rodoviário Estadual, seria fundamental a realização de estudo abrangendo informações como:

. Os impactos relacionados à proibição do transporte rodoviário de produtos perigosos na Rodovia SC-418, o qual é essencial para o desenvolvimento econômico da indústria catarinense, bem como de outros segmentos que necessitam destes produtos;

. Avaliação da existência de percurso alternativo adequado e viável para o transporte rodoviário de produtos perigosos na região, a fim de minimizar os impactos de eventual proibição, notadamente as relacionadas ao custo final de transporte e custos repassados ao consumidor final; e

. Estudo sobre as possibilidades para proibição total ou parcial (dias da semana, horários, tipo de produto perigoso, etc.), bem como se os órgãos envolvidos possuem condições adequadas para a efetiva fiscalização do descumprimento da medida restritiva/proibitiva.

Desta forma, fundamental seria desenvolver o estudo acerca das questões acima mencionadas, com participação dos variados segmentos afetados, para somente depois se decidir sobre eventual proibição.

Atenciosamente,

Maria Fernanda Martins
Gerente de Operação Rodoviária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5PYKO760**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA FERNANDA MARTINS (CPF: 053.XXX.379-XX) em 14/03/2024 às 11:03:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:41:39 e válido até 13/07/2118 - 14:41:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjY0XzlyNjZfMjAyNF81UFILTzc2MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002264/2024** e o código **5PYKO760** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ao
Gabinete do Secretário de Infraestrutura

O presente processo trata da Indicação Legislativa n. 0019/2024, subscrita pelo Deputado Matheus Cadorin, o qual sugere a “**restrição temporária ou proibição ao transporte de produtos químicos na SC-418**”.

Esta Diretoria de Operação, no uso de suas atribuições, corrobora com o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Operação, constante à fl. 0013.

Diante do exposto, encaminha-se o processo para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

DIOP, *(data da assinatura digital)*.

Engº Giorgio Henrique Pietroski Duarte

Diretor de Operação
SIE / SIN / DIOP
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZXB8139G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIORGIO HENRIQUE PIETROSKI DUARTE (CPF: 016.XXX.699-XX) em 15/03/2024 às 13:22:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2023 - 14:59:14 e válido até 11/12/2123 - 14:59:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjY0XzlyNjZfMjAyNF9aWEI4MTM5Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002264/2024** e o código **ZXB8139G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 0382/2024
Processo SCC 2264/2024

Florianópolis, 18 de março de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0107/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 2264/2024, contendo cópia da Indicação nº 0019/2024, a qual sugere restrição temporária ou a proibição ao transporte de produtos químicos na Rodovia Estadual SC-418.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que seguem juntadas aos autos, páginas 13 e 14, manifestações emitidas pelas áreas técnicas desta Secretaria, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ML7Z49G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 18/03/2024 às 17:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjY0XzlyNjZfMjAyNF8zTUw3WjQ5Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002264/2024** e o código **3ML7Z49G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0433/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0019/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 0382/2024, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da restrição temporária ou a proibição ao transporte de produtos químicos na SC-418.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R891FWC2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 19/03/2024 às 18:44:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjY0XzIyNjZfMjAyNF9SODkxRldDMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002264/2024** e o código **R891FWC2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.